

# Estudo Técnico Preliminar 292/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 016690/2024

## 2. Descrição da necessidade

As informações para suporte aos serviços públicos e a tomada de decisão são essenciais na busca por uma gestão mais inteligente. Dentre as informações que compõe este arcabouço essencial para a excelência da gestão, é necessário o acompanhamento qualificado de leis, decretos, portarias, editais e possibilidades de convênios disponíveis pelo Governo Federal e de emendas parlamentares dirigidas ao município, bem como publicações e decisões do judiciário que impliquem em impacto direto nos convênios e nas transferências de recursos Federais para o município.

A Prefeitura de Boa Vista tem previsto em seu organograma um escritório em Brasília, porém o custo operacional de preencher todos os cargos, alugar espaço e outras ações complementares, não se justifica em um ano eleitoral, quando há limitações legais para gastos.

A solução com maior vantajosidade é a atuação de um consultor de notório saber especializado no levantamento de informações em órgãos federais dos três poderes e, a partir da efetividade das ações, avaliar o tamanho da equipe e espaço físico necessários para bem representar o município na Capital do país ampliando os recursos disponíveis e a efetividade dos convênios realizados para 2025, a partir dos resultados de 2024.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Consultoria Geral	Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Consultoria técnica especializada e acompanhamento de projetos, propostas, processos, convênios e andamento de projetos de lei e decretos no Congresso, Órgãos do Governo Federal, Judiciário e outras representações na Cidade de Brasília/DF, como FNP, CNM, Conselhos de Classe, Embaixadas etc., desde que estejam no âmbito de interesse da Prefeitura de Boa Vista /RR, realizado por consultor com notório saber.



Na execução dos trabalhos está previsto o fornecimento de salas para reuniões, coffee break e veículos de apoio administrativo. Demais serviços complementares como motorista, garçom e office boy.

## 5. Levantamento de Mercado

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços técnicos específicos da contratada;

Por se tratar de consultoria especializada, nos baseamos nos valores padrões de contratações similares da empresa, onde segundo a proposta enviada pela empresa especializada, temos o custo mensal;

Por se tratar de inexigibilidade, não ocasionando competição, mostra-se que a solução da contratação da empresa, faz com que os serviços sejam executados em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, justificando a contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

As análises efetivadas pela consultoria técnica preveem uma proposta de ligação direta na capital federal para melhor obter informações e o acompanhamento qualificado de leis, decretos, portarias, editais e possibilidades de convênios disponíveis pelo Governo Federal e de emendas parlamentares dirigidas ao município, publicações e decisões do judiciário que impliquem em impacto direto nos convênios e nas transferências de recursos Federais para o município.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA TÉCNICA	15881	UND	12
<b>TOTAL</b>				<b>12</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 456.000,00



Os serviços têm valor estimado de contratação de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a execução dos serviços aqui especificados, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja executado.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que pese o planejamento das contratações e o fluxo dos processos, bem como a exigência de declaração de que o objeto a ser licitado consta do plano de contratação anual (PCA), prevista no art. 26, II do Decreto Municipal nº 049/2024, **DESTACO** que o objeto da presente demanda **não possui previsão** em Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), **isso porque, ele encontra-se em fase de planejamento e elaboração** por esta secretaria, com fulcro e observância ao Ofício nº 7121/2024/GAB/SMLIC.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício é ter uma visão clara das possibilidades de recursos disponíveis para o município, bem como ter um acompanhamento qualificado dos convênios, projetos, propostas, emendas e discussões legais de interesse de Boa Vista que ocorrem na Capital Federal.

## 13. Providências a serem Adotadas

A execução dos serviços será realizada por uma empresa contratada e habilitada por essa administração.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais, por se tratar de serviços técnicos.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KAREN ELENN FERREIRA FREDO**

assessora tecnica



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 11:52:04.

